



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

EDITAL - MENOR PREÇO ITEM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios para uso em todas as secretarias da administração municipal, conforme especificações e quantidades constantes da Relação dos itens da Licitação e Termo de Referência, anexo I do Edital

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 17 de janeiro de 2022 às 09:00horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão Presencial ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CRENCIAMENTO:

Dia 17 de janeiro de 2022 às 09:00horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17 de janeiro de 2022 às 09:00horas.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Av. JK, 455, Centro – CEP 38.640-000 – Riachinho-MG.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail licitacao@riachinho.mg.gov.br; - telefone (38) 3678 1390, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

1-PREÂMBULO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DERIACHINHO, Estado de Minas Gerais torna público que no dia 17 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, será realizada sessão pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de propostas e imediato julgamento, dos interessados de que trata a presente Licitação, visando a escolha mais vantajosa para a Administração, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17.07.02, e pelo Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31.05.2005, Lei complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 147, de 07/08/2014 e no Decreto Municipal 001/2007.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

No caso de impossibilidade de conclusão dos trabalhos no mesmo dia da data designada para a sessão pública, a mesma será suspensa e retomada no dia seguinte, no mesmo horário e local, restando todos os participantes desde já cientificados quanto a tanto.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação contratação de **microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas** para aquisição de gêneros alimentícios para uso em todas as secretarias da administração municipal, conforme especificações constantes no **Anexo I** que integram o presente edital.

2.1.1-Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - (MEI).

2.1.2 Nos termos do Art. 49. Da Lei 123/06, não se aplica o disposto nos **arts. 47 e 48 da Lei Complementar**, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 à 49 da referida Lei complementar

2.2 As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas de consumo, nos termos do § 4º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Enquadramento de Micro Empresa/pequeno porte.

Anexo V – Declaração que não emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VII- Carta de Credenciamento;

Anexo VIII – Minuta da Ata.

3 – DA ÁREA SOLICITANTE

3.1- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Riachinho-MG;

c) enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º e seguintes da Lei nº 8.666/93;

d) Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031;

e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

f) A observância das vedações das anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3- Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, preferencialmente, em envelopes, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINO-MG
PREGÃO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINO-MG
PREGÃO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

4.3.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.3.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.3.3. O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Pregoeiro, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3.4- As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

4.3.5 - O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta e documentos via postal (correios), a documentação e a Declaração do **ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, junto com cópia dos documentos pessoais dos sócios, nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, **sob pena de desclassificação**. (Obs: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio www.riachinho.mg.gov.br e também, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. JK, 4555, Centro, Riachinho-MG, CEP 38.640-000 das 7:00 às 13:00 horas, gratuitamente;

5.2. Os interessados que tiverem interesse de participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.riachinho.mg.gov.br, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

5.3. A solicitação de ESCLARECIMENTOS poderá ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacao@riachinho.mg.gov.br informando o número do processo licitatório.

5.3.1. Nos pedidos de esclarecimentos enviados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail);

5.3.2. Os esclarecimentos das solicitações formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas ao licitante interessado, por e-mail, e sua íntegra ficará à disposição dos interessados no processo em referencia;

5.3.3- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição acompanhada de fundamentação do alegado, e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias a ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal, dirigida ao



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

5.3.4-A prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3.5-Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3.6-A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial do município para conhecimento de todos os interessados.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1- Empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte, não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório, exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6.2-Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1- Tratando-se de representante estatutário legal, cópia dos documentos pessoais dos sócios, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.2 - Tratando-se de procurador, cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa e do procurador, instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **6.2.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o **Anexo III**.

6.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo VII** e, se não o fizer, deverá ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6- O documento de credenciamento modelo do **Anexo VII**, deverá, ser entregue ao Pregoeiro, nesta fase dos trabalhos, fora dos envelopes **01** e **02**.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

6.7- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, disciplinados neste edital, deverão apresentar no momento do credenciamento:

6.7.1- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo representante legal, nos moldes do **ANEXO IV**, juntamente com o credenciamento;

6.7.2- Certidão **obrigatória** de enquadramento de ME ou EPP emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme instrução normativa nº 103, de 30 de abril de 2007 do departamento nacional de registro do comércio– DNRC) datada dos últimos 12 (doze) meses, juntamente com o credenciamento.

6.7.3 - Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 6.7, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

6.7.4- Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

6.7.5- A incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.7.6- Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6.7.7- A licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6.7.8- Quando, por lapso, a documentação de credenciamento estiver dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), esse será entregue ao licitante que estará autorizado a retirar essa documentação, devendo lacrá-lo em seguida, na presença de todos, uma vez que o citado documento encontra-se no recinto, com vistas à ampliação da disputa.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:** ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

Anexo III: Declaração de habilitação;

Anexo IV: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes “I” e “II”)

7.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

7.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

7.4. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1- A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida de forma legível, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente:

a) nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;

b) descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Edital;

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) **prazo para início do fornecimento**, que será de acordo com o Termo de Referência **Anexo I**.

8.2- A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

8.3- Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro.

8.4- Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

8.5- Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário, será desprezado o excedente.

8.6- A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os títulos e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

8.7- As propostas de preços deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.8. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas nos itens e subitens acima.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.1.1- Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

9.1.2- No momento do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N.º 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N.º 02);

9.1.3- Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;

9.1.4- Após a análise das propostas, com auxílio da Equipe de Apoio, o Pregoeiro, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, será desclassificará as propostas que:

a) - não se refira à integralidade do objeto;

b) - não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

c)-apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei nº 8.666/93;

d)- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

9.1.5- Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

9.1.6- Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta esta será desclassificada.

9.1.7- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.1.8- Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a)- Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b)- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

c)- Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

9.1.9- Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pelo Pregoeiro na ocasião da sessão;

9.1.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.2- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das Empresas licitantes que efetuaram lances e atenderem as exigências deste Edital;

9.2.1- Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.2.3- Considerada aceita a oferta de menor preço item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação desta proponente.

9.2.4- A verificação da habilitação poderá ser certificada pelo Pregoeiro, devendo serem anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.2.5- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.2.6- Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.2.7- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.2.8- Ultrapassada a fase de análise das Propostas de Preços e abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.2.9- Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes deverá constar em ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

9.2.10- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do Certame;

9.3- Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10 - HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, as cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitas cópias em papel de fax;

10.1.1- Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

10.1.2- Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

10.1.3- da habilitação jurídica (Art. 28 Da Lei 8.666/93):

a) Documento de identificação dos responsáveis legais da empresa (Cédula de Identidade ou outro equivalente);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na linha "c", deste subitem;

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

10.1.4. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas “a, b, c, d, e, f” deste subitem (13.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

10.1.5- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93):

a)- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

c)- Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou distrital do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

d)- Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

e)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f)- Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

10.1.6- Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.1.7- Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a)- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade mínima de 90 (noventa) dias da data da expedição.

10.1.8- Documentos Relativos à Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Alvará Sanitário expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, Municipal ou Estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado) exigível para os licitantes que cotarem embutidos, carnes e derivados. (exercício 2021).

b) Alvará de Licença e Funcionamento Municipal (exercício 2021).

10.1.9. Declarações complementares:

a) Declaração do licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (**anexo V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF, da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Anexo VI**.

10.2- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

10.3- Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

10.4- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11 – DAS MICRO EMPRESAS

11.1.1- Para os efeitos da Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.4- A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

11.1.5- O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

11.1.6- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.6.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

11.1.7- Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1)- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

11.1.8- Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

11.1.9- Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

12 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata mente e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

12.1.1- O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

12.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

12.1.3-Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

12.1.4-Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.6- A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, Av. JK, 455, Centro, Cep: 38.640-000, das 07:00hs até às 13:00hs dentro do prazo previsto neste edital.

12.1.7 - No caso de encaminhar via email, o documento original deverá ser protocolado ou encaminhado via sedex, recebido pelo Pregoeiro até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo legal para a apresentação das razões de recurso ou contra-razões.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

12.1.8 - A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento das razões de recurso ou contra-razões apresentadas por meio eletrônico.

12.1.9- Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

12.1.10- Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

12.2- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

12.2.1- As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do município e encaminha as partes.

12.2.2- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 – DA DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores dos respectivos itens, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.1.1 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

15.1.2 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.1.3- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.1.4- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

15.1.5- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.1.6- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Riachinho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

15.1.7 - O Município de Riachinho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.1.8 - Para atender a seus interesses, o Município de Riachinho-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei no. 8.666/93.

16 – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachinho - MG, 03 de janeiro de 2022.

SUELY APARECIDA NUNES SILVA
Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso em todas as secretarias da administração municipal.

1 – JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados em todas as secretarias da administração municipal incluindo merenda escolar.

2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	100	Kg	AÇAFRÃO EM PÓ - 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg , na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.			
2	1500	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Composto de açúcar, cacau alcalino, maltodextrina, sal, emulsificantes, aromatizante, minerais e vitaminas (ferro, zinco e vitaminas A, B1, B2, B3, B6, B9, B12, C e D). CONTÉM GLUTEN. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 g cada. Prazo de validade e peso líquido, descritos na embalagem, validade mínima de 06 meses.			
3	8000	und	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 5Kg , aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

4	3500	Und	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 2Kg , aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.			
5	10	Und	ADOÇANTE ARTIFICIAL LIQUIDO Adocante Líquido dietético Água, Sorbitol, Edulcorantes, Sacarina Sódica, e Ciclamato de Sódio e Conservantes. Alergênicos: PODE CONTER SOJA E LEITE E NÃO CONTÉM GLUTÊN. De acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS			
6	100	Fardos	ÁGUA MINERAL NATURAL - <i>sem gás</i> - acondicionada em <u>copo</u> de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada contendo <u>200 ml</u> em fardos c/ 48 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.			
7	1000	Fardos	ÁGUA MINERAL NATURAL - sem gás - acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre de 500ml em fardos c/ 12 unidades . Suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA. Validade 11 meses a contar da data da entrega.			
8	500	Und	AMENDOIM – Tipo 1 , grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			fabricação, prazo de validade, validade mínima de 06 meses.			
9	200	Un.	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g , original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante e prazo de validade.			
10	2500	Und	ARROZ AGULHINHA - Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Semente especial, rendimento e qualidade equivalente ao tipo (tipo 1), macio e sem sementes quebradas. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico de 2kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega, e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
11	2500	und	ARROZ AGULHINHA - Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Semente especial, rendimento e qualidade equivalente ao tipo (tipo 1), macio e sem sementes quebradas. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico de 1kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega, e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
12	4000	Und	ARROZ AGULHINHA - Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Semente especial, rendimento e qualidade equivalente ao tipo (<i>tipo 1</i>), macio e sem sementes quebradas. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			polietileno atóxico de 5kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega, e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
13	500	und	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
14	100	und	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem, nível de acidez máximo de 0,5%, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem de vidro ou enlatada de 500ml , contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega			
15	800	und	AZEITONA VERDE - sem caroço, em conserva, com tamanho e coloração uniformes, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco de vidro de 500 g.			
16	700	kg	Bala diversas variedades pacote com 1kg			
17	100	und	Banha Suina 100% Natural			
18	1000	Pct.	BATATA PALHA - De primeira qualidade, processada, tipo palha, sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, fatiada em palitinhos finos de 2 a 3 mm; isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem filme laminado bop, atóxico e lacrado, de 500g , com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, marca e lote. Rotulado segundo legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
19	1500	Und	Bebida láctea sabor chocolate, embalagem de 200ml			
20	1500	cx	BOLACHA DOCE - De textura			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>crocante, com odor, sabor e cor característicos, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face vedados com no mínimo 2kg e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional; número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.</p>			
21	2500	cx	<p>BOLACHA SALGADA - Tipo Cream-Cracker, formato quadrado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face vedados com no mínimo 1,5kg e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional; número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.</p>			
22	1000	und	<p>BOLACHA SALGADA - Tipo Cream-Cracker, formato quadrado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face vedados com no mínimo 800g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional; número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir</p>			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			da data de entrega.			
23	800	und	BOLACHA TIPO MAISENA OU MARIA - De textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face vedados com no mínimo 800g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional; número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.			
24	1000	KG	Bombom de primeira qualidade variados pacote 1kg			
25	6000	und	CAFÉ EM PÓ - Tipo 1, extra-forte, torrado e moído, de moagem fina a média, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.			
26	100	und	CANELA - em pó - De primeira qualidade, moída e sem sujidade. Em embalagens de polietileno contendo 30g. Com identificação na embalagem, dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (meses) meses a contar da data de entrega.			
27	500	und	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - Alimento a base de flocos de cereais de arroz , pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade, data de fabricação, lote. Embalagem de polietileno resistente, atóxica,			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			tipo almofada de 500gr , com condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.		
28	500	und	CEREAL INFANTIL DE MILHO - Alimento a base de flocos de cereais demilho , pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade, data de fabricação, lote. Embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada de 500gr , com condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.		
29	100	Unid	CHANTILY – sabor natural - Obtido do creme de leite; aspecto cremoso, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada atóxica, em caixa cartonada aluminizada de 1 litro . Com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12. 486 de 20/ 10/ 78). Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		
30	300	pct	COCO RALADO - Branco, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
31	350	und	CREME DE LEITE - Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g , com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.			
32	350	und	CREME DE LEITE - Tradicional - De primeira qualidade, apresentando teor de gordura de 25%. Embalagem primária hermeticamente fechada atóxica, em caixa cartonada aluminizada ou enlatada, contendo 340g. Com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas posteriores alterações. Validade de 05 (cinco) meses, a contar a data de entrega.			
33	100	und	DOCE DE LEITE - Doce pastoso é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou leite, açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do PH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Acondicionado em embalagem primária (lata) de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Rotulado segundo legislação vigente.			
34	1000	Caixa c/ 24 unid.	EXTRATO DE TOMATE 340g - Concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; cor vermelha, cheiro e sabor-próprio; isento de sujidades, materiais estranhos, fermentações e não processamento defeituoso. Embalagem primária hermeticamente fechada, enlatada e atóxica, de 340g, acondicionado em caixa de 24 unidades. O produto deverá estar de acordo com a resolução - CNNPA Nº 12 de 1978. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
35	2000	Caixa com 12 unid.	EXTRATO DE TOMATE 840g- Concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; cor vermelha, cheiro e sabor-próprio; isento de			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>sujidades, materiais estranhos, fermentações e não processamento defeituoso. Embalagem primária hermeticamente fechada, enlatada e atóxica, de 840g, acondicionado em caixa de 12 unidades. O produto deverá estar de acordo com a resolução - CNNPA Nº 12 de 1978. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>		
36	1000	kg	<p>FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, Seca, Fina, Tipo 1, Branca, Isenta de Sujidades, Parasitos e Larvas, com Aspecto, Odor, e Sabor Próprios, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.</p>		
37	500	kg	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especial ou de Primeira, com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isento de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.</p>		
38	200	kg	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial ou de Primeira, sem fermento, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpa, isento de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material</p>		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.			
39	4000	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Safra nova constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias de 1 kg. , que devem estar com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.			
40	70	und	FERMENTO BIOLÓGICO – Tipo fresco - Em pasta e tablete, específico para massas, composto de <i>saccharomycescerevisiae</i> . Acondicionado em embalagem apropriada de 500g em temperatura adequada , deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote, suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade.			
41	300	Und.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g , com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.			
42	300	kg	FUBÁ DE MILHO - Produto obtido da moagem do grão de milho, limpo, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg , com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

43	1500	und	GELATINA EM PÓ - Composta de açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante e corantes artificiais. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Sabores variados. Embalagens individuais de 45g, acondicionadas em caixas com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.			
44	1500	litros	IOGURTE DE FRUTAS 1 litro-sabores diversos - mistura homogênea, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, nome do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, informações nutricionais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) dias a contar da data da entrega.			
45	3500	und	IOGURTE DE FRUTAS 120ml-sabores diversos - mistura homogênea, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 120 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, nome do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, informações nutricionais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) dias a contar da data da entrega.			
46	1000	und	LEITE CONDENSADO - De primeira qualidade. Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose. Embalagem lata de 395g rotulada com papel impresso, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Rotulado segundo legislação vigente.		
47	100	und	LEITE DE SOJA - Original - Leite vegetal, sem sabor, composto de extrato de soja , água, vitaminas (c, e, b2, b6, a, ácido fólico, d e b12), e minerais (cálcio e zinco), maltodextrina, sal, estabilizantes, aromatizante, emulsificante e edulcorante sucralose. Embalagem tetra park de 1 litro , deve estar intacta, bem vedada, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Rotulado segundo legislação vigente.		
48	3000	Pct	LEITE EM PÓ - Integral - instantâneo, rico em ferro, vitaminas C, A e D, gordura igual ou superior a 26%, integral. Envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado, contendo 400 gr , deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Especificação técnica: (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, Embalagem resistente e não violadas Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
49	13.000	litros	LEITE IN NATURAL – Pasteurizado - sem adição de açúcar, cor, aroma e odor característico, não rançoso, em saco de um litro tipo b, peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente , teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, fornecedor, peso, data de fabricação, prazo de validade, temperatura desejável e registro no M.A. Validade mínima de 4 dias a partir da		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			data da entrega na unidade.			
50	2000	kg	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo espaguete , devendo conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 01 kg , com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
51	2000	kg	MACARRÃO - Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo pai nosso , devendo conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 01 kg , com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
52	1000	pct	MACARRÃO NINHO - Macarrão de sêmola c/ ovos e vitaminas, tipo parafuso colorido , devendo conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>transparente de 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>			
53	1000	Pct.	<p>MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO - Macarrão de sêmola c/ ovos e vitaminas, tipo parafuso colorido, devendo conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>			
54	2000	Pct.	<p>MACARRÃO PARAFUSO- Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo parafuso, devendo conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>			
55	700	und	<p>MAIONESE - emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos</p>			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos.</p> <p>Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica de 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Data de fabricação não superior a 30 dias. Validade de 6 (seis) meses, a contar a data de entrega.</p>		
56	330	Caixa c/ 12 unid.	<p>MANTEIGA c/ sal– De primeira qualidade, com sal, teor de lipídios acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem sabor rançoso; Embalada em pote plástico, atóxico, de 1kg, acondicionadas em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Transportadas em temperatura adequada, não prejudicando o aspecto do produto. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.</p>		
57	2000	Caixa c/ 12 unid.	<p>MARGARINA – De primeira qualidade, com sal, teor de lipídios acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem sabor rançoso; Embalada em pote plástico, atóxico, de 1kg , acondicionadas em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulado segundo legislação vigente. Transportadas em temperatura adequada, não prejudicando o aspecto do produto. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 6 (meses) meses a contar da data de entrega.</p>		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

58	100	KG	Massa para Lasanha, embalagem de 1kl			
59	1500	Pct.	MILHO CANJICA - De primeira qualidade, tipo amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
60	3000	Pct.	MILHO DE PIPOCA - Tipo 1, classe amarelo, grupo duro, isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, com aspecto, odor, e sabor próprio. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, acondicionado em pacotes de 500g , com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, marca e lote. Rotulado segundo legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
61	600	Caixa c/ 24 Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - De primeira qualidade, em conserva, a base de: milho, água e sal; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; sem conservantes, tamanho e coloração uniformes. Isento de material estranho. Embalagem primária hermeticamente fechada, enlatada e atóxica, de 200g (drenado), acondicionado em caixa de 24 unidades , com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
62	3000	Caixa c/ 6 unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg – De primeira qualidade, em conserva, a base de: milho, água e sal; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; sem conservantes, tamanho e coloração uniformes. Isento de material estranho. Embalagem primária hermeticamente fechada, enlatada e atóxica, de 2kg (drenado), acondicionado em caixa de 6 unidades , com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso,			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			forneecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
63	800	pcts	MISTURA PARA BOLO – diversos sabores - Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó). Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, leitoso, atóxico, contendo 500g. Validade de 6 (seis) meses, a contar a data de entrega.			
64	800	pct	MISTURA PARA MINGAU – Tradicional -Composto de amido de milho para o preparo de mingau. Contém açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12 e C), sais minerais (cálcio, ferro, zinco, fósforo e ferro), e ácido fólico. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade de 6 (seis) meses, a contar a data de entrega.			
65	300	kg	MUÇARELA – De primeira qualidade, tipo muçarela , fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado/cortado, no máximo, no dia anterior ao pedido. Inteiro por quilo. Embalagem com identificação do produto, fabricação, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente e rotulado segundo legislação vigente. Validade mínima de 03 (três) dias para peças cortadas e de 6 (seis) meses para peças em embalagens intactas, a contar no ato da entrega.			
66	5000	und	ÓLEO DE SOJA – Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, de primeira qualidade, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml , sem amassões e/ou ferrugem. Com identificação na			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
67	200	und	ORÉGANO– desidratado -Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g , com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
68	500	Dúzias	OVOS DE GALINHA – Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, selecionados, em dúzias, com aproximadamente 50g por unidade . Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, que deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega e embalado a no máximo 5 dias.			
69	700	KG	Pirulito diversas variedades pacote com 1kg			
70	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de abacaxi - de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
71	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de acerola -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
72	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de caju -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
73	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de goiaba -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
74	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de laranja -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega..		
75	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de manga -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
76	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de maracujá -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica,		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
77	2000	kg	POLPA DE FRUTAS - sabor de tamarindo -de fruta, natural, sem açúcar, concentrado, pasteurizado, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Armazenada em embalagem plástica, transparente e atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O transporte deve correr em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações(caixa térmica metalizada ou isopor). Embalagem de 1 kg. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
78	1000	Kg	POLVILHO – De primeira qualidade, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula/araruta, cor branca, não contem glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 1kg e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega		
79	150	kg	QUEIJO FRESCAL – Tipo Minas Frescal - Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, fresco, sem a presença de soro em sua embalagem. Refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			estufamento, rachadura e mofos. Inteiro por quilo. Embalagem com identificação do produto, fabricação, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Isento de glúten e gordura trans. Data de fabricação de no máximo 02 dias da data de entrega do produto. Validade de 3 (seis) dias, a contar a data de entrega.		
80	200	kg	QUEIJO MEIA CURA -Tipo Minas Meia Cura - Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Inteiro por quilo. Embalagem com identificação do produto, fabricação, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. Data de fabricação de no máximo 07 dias da data de entrega do produto. Validade de 08 (oito) dias, a contar a data de entrega. Processo de maturação máxima de 15 dias.		
81	1500	und	REFRIGERANTE – sabor cola- De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Envasados em garrafa tipo pet de 2 litros. Validade 12 (doze) meses a contar da data da entrega.		
82	2000	und	REFRIGERANTE – sabor guaraná - De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição. Envasados em garrafa tipo pet de 2 litros. Validade 12 (doze) meses a contar da data da entrega.		
83	2000	und	REFRIGERANTE – sabor laranja- De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			composição. Envasados em garrafa tipo pet de 2 litros. Validade 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
84	2000	und	REFRIGERANTE – sabor limão - De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Envasados em garrafa tipo pet de 2 litros. Validade 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
85	1500	Fardo	REFRIGERANTES EM LATA , embalagem com 350ml, sabores cola, laranja e guaraná, fardo com 12 und			
86	500	Und	Requeijão cremoso 400g			
87	600	kg	SAL IODADO - Sal extra refinado, iodado, de primeira qualidade. Para uso em cozinha. Embalados em pacotes de plástico reciclável e atóxico de 01 kg acondicionado em fardos com 30 unidades. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
88	500	Litros	Sorvete sabores variados, embalagem de 01 litro			
89	100	Unid.	TEMPERO Alho E Sal 1kg			
90	100	Unid.	TEMPERO alho e sal 500 g			
91	100	und	VINAGRE - Fermentado acético de álcool e vinho branco. Envasado em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (meses) meses a contar da data de entrega.			

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
92	300	kg	ABACATE - In Natura - De primeira qualidade, peso médio 200grs , casca lisa e brilhante, sem fungos, integro, consistência firme, em processo inicial de amolecimento.			
93	800	kg	ABACAXI - In Natura - De primeira qualidade, tipo extra, peso médio de 1 kg , talo aderente e casca sem fungos, integro e consistência firme.			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

94	800	kg	ABÓBORA CABUTIA - In Natura - De Primeira Qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
95	200	kg	ABOBRINHA VERDE- In Natura - De primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
96	3000	maço	ALFACE - In Natura -De primeira qualidade; - com folhas inteiras, livres de fungos; - transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.			
97	500	kg	ALHO BRANCO - In Natura -Graúdo, desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
98	500	KG	AMEIXA- In Natura - De primeira qualidade, integras, casca lisa, sem fungos e sem sujidades.			
99	1000	KG	BANANA MAÇÃ - In natura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
100	4000	kg	BANANA PRATA - In Natura - De primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
101	600	kg	BATATA DOCE - In Natura - De primeira qualidade,tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
102	6.000	kg	BATATA INGLESA - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura, manchas, broto e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
103	500	kg	BETERRABA - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
104	700	kg	CARA - In Natura - De primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
105	1500	kg	CEBOLA BRANCA - In Natura - De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
106	1200	kg	CENOURA - In Natura - De primeira, sem rama; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
107	1400	maço	CHEIRO VERDE - In natura - Maço com cebolinha, salsinha e coentro, <i>in natura</i> , com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deve ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com no mínimo 100 gramas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			
108	800	kg	CHUCHU - In Natura - Selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
109	600	maço	COUVE - In Natura -Tipo manteiga, maço tipo extra, com folhas íntegras e frescas, em tamanho uniforme, verde escuras, sem manchas amareladas, livre de fungos e sem marcas de picadas de insetos. O maço deve conter no mínimo 8 folhas.			
110	400	kg	COUVE-FLOR - In Natura -De primeira qualidade; inteira, consistência firme; tamanho de médio a grande; - aspecto próprio;			
111	300	kg	INHAME - In Natura - De primeira, sem			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			rama, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
112	600	KG	Kiui In Natura - De primeira qualidade, integras, casca lisa, sem fungos e sem sujidades.			
113	6000	kg	LARANJA - In Natura - De primeira qualidade, tamanho e colorização uniforme, novas e maduras devendo ser bem desenvolvidas: fresca ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
114	500	kg	LIMÃO TAITI - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
115	9.000	kg	MAÇÃ NACIONAL - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniforme, madura, vermelha, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
116	100	kg	MAMÃO FORMOSA - In Natura - De primeira, novo, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresco, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
117	3.000	kg	MAMÃO PAPAIA - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
118	2.000	kg	MANDIOCA - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
119	150	kg	MANGA - In Natura - De primeira qualidade; - Integras; - Casca lisa, sem fungos e sem sujidades.			
120	1000	kg	MARACUJÁ - In natura - Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; fresco, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			mecânicas, rachadura e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.			
121	4000	kg	MELANCIA - In Natura - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
122	1000	kg	MELÃO - In Natura - De primeira qualidade, integras, casca lisa, sem fungos e sem sujidades.			
123	600	KG	Pera In Natura - De primeira qualidade, integras, casca lisa, sem fungos e sem sujidades.			
124	1000	kg	PIMENTÃO VERDE - In Natura - Tamanho médio, selecionado de 1ª, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
125	2000	kg	REPOLHO BRANCO- In Natura - Liso, fresco, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.			
126	1000	kg	TOMATE - In Natura - Para salada tipo 2A, grau de maturação leve, casca livre de manchas, consistência firme.			
127	1500	kg	UVA ITÁLIA- In Natura - De primeira qualidade, integras, casca lisa, sem fungos e sem sujidades.			

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
128	2000	kg	ASA DE FRANGO, 1º qualidade -peso líquido, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento.O produto não deverá apresentar qualquer indicio de descongelamento. Cada unidade deveser envasada em saco plástico resistente com identificação de marca,pesolíquido,data de fabricação e validade e dizeres de rotulagem registro nº M. A. Inspeccionado pelo SIF. Deverá apresentar validade mínima de 06 (meses) a partir da data de entrega.			
129	Kg	4000	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE - pedaço -carne bovina magra em pedaços, corte: patinho ou coxão mole , resfriada ou congelada, com temperatura de - 10 a – 25. C, com no			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Peça por quilo. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade peso. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura.</p>		
130	4000	kg	<p>CARNE BOVINA 2º QUALIDADE-moída - carne bovina magra moída, corte: acém, resfriada ou congelada, com temperatura de - 10 a – 25. C, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Peça por quilo. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade peso. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura.</p>		
131	4000	kg	<p>CARNE BOVINA 2º QUALIDADE - pedaço -carne bovina magra em pedaços, corte: patinho ou coxão mole, resfriada ou congelada, com temperatura de - 10 a – 25. C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em</p>		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Peça por quilo. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade peso. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura.</p>		
132	4000	kg	<p>CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE – moída – carne bovina magra moída, corte: patinho ou coxão mole, resfriada ou congelada, com temperatura de - 10 a - 25. C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Peça por quilo. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade peso. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura.</p>		
133	3000	kg	<p>CARNE BOVINA, 2ª QUALIDADE – seca, curada, salgada -, Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Peça por quilo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as</p>		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.		
134	4000	kg	CARNE SUÍNA MAGRA, 1ª QUALIDADE – carne suína magra, fresca, corte: pernil sem osso , resfriada ou congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Peça por quilo. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade peso. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura.		
135	6000	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - De 1º qualidade, congelado, conservado a temperatura adequada. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento. Cada unidade deveser envasada em saco plástico resistente com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade e dizeres de rotulagem. Registro nº M.A. Inspeccionado pelo SIF. Deverá apresentar validade mínima de 06 (meses) a partir da data de entrega.		
136	6000	kg	FRANGO INTEIRO CONGELADO - De 1º qualidade, congelado, conservado a temperatura adequada. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento. Cada unidade deveser envasada em saco plástico resistente com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade e dizeres de rotulagem. Registro nº M.A. Inspeccionado pelo SIF. Deverá apresentar validade mínima de 06 (meses) a partir da data de entrega.		
137	800	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO - sem osso - De 1º qualidade, congelado,		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>conservado a temperatura adequada. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento. Cada unidade deverá ser envasada em saco plástico resistente com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade e dizeres de rotulagem. Registro nº M.A. Inspeccionado pelo SIF. Deverá apresentar validade mínima de 06 (meses) a partir da data de entrega.</p>			
138	5000	kg	<p>LINGUIÇA CALABRESA – defumada- Carne suína pura de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho, e condimentos naturais em proporções adequadas ao calabrês submetida ao processo de cura, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 06 (meses) a partir da data de entrega.</p>			
139	1000	kg	<p>LINGUIÇA TOSCANA – frescal - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486/78), instr. norm.04/03/00 e suas posteriores alterações; Com identificação do produto e prazo de validade.</p>			
140	1000	kg	<p>SALSICHA- de carne bovina/ suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característica cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no Máximo 10%. Apresentando-se gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado</p>			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			em caixas lacradas, contendo 6kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. 6 kg,não deve conter soja.		
141	1000	KG	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
142	1000	kg	Bacon origem suína; inspecionado pelo inspeção SIF/DIPOA		
143	500	kg	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares,		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.			
--	--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
144	1000	kg	BISCOITODE POLVILHO -tipo <i>peta</i> - Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola ou comprido, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 20g/unidade . Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
145	1500	kg	BISCOITODE QUEIJO - <i>assado</i> – Composto de polvilho, queijo e sal – isento de glúten, formato tipo argola ou comprido, embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 40g/unidade . Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
146	1500	KG	BOLACHINHA - tipo <i>inhoque</i> - Biscoito caseiro de vários tipos: casadinho, amanteigado, de nata, de coco e quebra-quebra. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 20g por unidade . Validade diária.			
147	1000	KG.	BOLINHO INDIVIDUAL -tipo <i>queijadinha</i> - Bolinho de trigo c/ queijo, ovos, açúcar e coco, formato tipo empada, pesando no mínimo 40g/unidade. Embalados individualmente em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 40g/unidade . 90% do produto deve estar com suas			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			características físicas intactas (não quebrados). Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
148	300	kg	Bolo de Aniversario, sabores variados.			
149	6000	und	BOLO DE CENOURA -Bolo simples de cenoura, formato redondo, coberto com calda de chocolate. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
150	6000	und	BOLO DE CHOCOLATE -Bolo simples de chocolate, formato redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
151	6000	und	BOLO DE FUBÁ -Bolo simples de fubá, formato redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
152	5000	und	BOLO DE TRIGO - Bolo simples de trigo, formato redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.		
153	6000	kg	BROA DE FUBÁ DE MILHO -De primeira qualidade, composta de fubá de milho, ovos, fermento, açúcar e leite, apresentação assada. Formato tipo bolinha. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 45g por unidade. Validade diária.		
154	2000	kg	MINIS- SALGADINHOS - Salgados variados conforme especificado a abaixo: Esfira de carne moída/frango/pizza: Ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, margarina e farinha de pão – recheio carne e temperos – apresentação assado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 20g por unidade. Validade diária. Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, margarina, leite e sal. Recheio frango e milho – apresentação frita. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 20g por unidade. Validade diária. Empada : Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, cebola. Recheio, frango e milho. Apresentação assado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			<p>embalagem. De tamanho regular com peso médio de 20g por unidade. Validade diária.</p> <p>Pastel: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero – recheio, carne moída/frango desfiado/pizza/queijo. Apresentação frito. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 20g por unidade. Validade diária.</p> <p>Enroladinho de salsicha ou presunto: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, margarina, leite e sal. Recheio salsicha/presunto e queijo – apresentação frito. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 20g por unidade. Validade diária.</p> <p><i>NOTA: Os salgados deverão ser fornecidos em quantidade variada. Deverá ainda, ser preparado no dia agendado para seu consumo e fornecido quente nos horários estabelecidos pelo setor de compras.</i></p>		
155	2500	und	<p>PÃO DE FORMA - 500G - Fatiado - Embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome de endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Com cor, sabor e aroma próprio, sem estar rançoso. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Registro no SSAP.</p>		
156	6000	KG	<p>PÃO DE QUEIJO – lanche -Pão em forma de bolinho, assado, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g/unidade, tamanho tipo lanche. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve</p>		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária			
157	6000	KG	PÃO DE QUEIJO - mini - Pão em forma de bolinho, assado, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 12g/unidade, tamanho tipo coquetel. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Com cor, sabor e aroma próprio, sem estar rançoso. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Validade diária.			
158	10000	KG	PÃO FRANCÊS50g – Composto de farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Pão fresco, tipo francês, parte interna macia e externa crocante, devem estar com suas características intactas (ao quebradas), não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 50g por unidade. Validade diária.			
159	5000	kg	PÃO FRANCÊSMINI 25g – Composto de farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Pão fresco, tipo francês, parte interna macia e externa crocante, devem estar com suas características intactas (ao quebradas), não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 25g por unidade. Validade diária.			
160	8.000	Und.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - De primeira qualidade; produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico), água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de			



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

			fermentação, fumaça. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 50g por unidade, embalados em sacos plásticos contendo 30 unidades. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega.		
161	3.000	kg	ROSCA DOCE - De primeira qualidade, composta de farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança ou redonda – recheio leite condensado e côco. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 25g por unidade. Validade diária.		

3 – ENTREGA

a) A entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição da Secretaria Municipal solicitante, que poderá se dar por telefone, faz ou e-mail, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da requisição.

b) A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, e no recebimento os mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

c) Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

d) Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

e) Os produtos deverão ser entregues no local indicado na OF (ordem de fornecimento), devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

f) A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação da Secretaria M. de Administração à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) Efetuar a entrega do produto no prazo estabelecido acima e de acordo com a especificação e demais condições do edital.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

b) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

6 - PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega dos produtos em perfeitas condições, desde que atestado o recebimento definitivo dos itens até então recebidos pela Secretaria solicitante

Riachinho-MG, 03 de janeiro de 2022.

SUELY APARECIDA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal De Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2022.

PREGÃO PRESENCIAL - nº. 001/2022

(Atenção: esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

(razão social na empresa) _____
CNPJ/CPF N.º : _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo
4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no Pregão Presencial n.º 001/2022.

_____ de _____ de _____ de 2022.

Nome por extenso e assinatura do representante legal





Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial - nº 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20....

.....
(Representante Legal)
RG, CPF.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2022.
PREGÃO PRESENCIAL - nº. 001/2022**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declaro
a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e
estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata
inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial - 003/2022, como a rescisão do
Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Riachinho-MG.

_____, de _____ de 20....

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)





Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL - nº. 001/2022

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO VII – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL - nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, como representante da empresa _____, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como assinar proposta comercial, assinar documentos, requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

*** Credenciamento com Firma Reconhecida.**



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.118/0001-25, situada à Av. JK, 455, Centro, na cidade de Riachinho-MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Neizon Rezende da Silva**, inscrito no CPF nº 123.694.966-81 e OAB/DF 60540, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº211, Centro, CEP 38.640-000, Riachinho-MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, adiante denominada **FORNECEDOR** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir, para futura e eventual futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da administração municipal.

2 – ENTREGA

a) A entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição da Secretaria Municipal solicitante, que poderá se dar por telefone, faz ou e-mail, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da requisição.

b) A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, e no recebimento os mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

c) Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

d) Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

e) Os produtos deverão ser entregues no local indicado na OF (ordem de fornecimento), devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

f) A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação da Secretaria M. de Administração à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3 – DO PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos, serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo das mercadorias requisitadas, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor ou outro meio aplicável.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

3.2 – Não é possível a efetivação de pagamento de Nota Fiscal caso constem na mesma produtos pendentes de entrega ou de resolução de pendências, ainda que alguns ou a maioria já tenham sido devidamente entregues.

3.3 – Os solicitantes, para garantirem o fiel pagamento das multas, reservam-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo fornecedor, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

3.4 – Como condição para o fornecimento, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter a sua regularidade fiscal, sendo verificada, por ocasião das aquisições, a regularidade junto ao INSS; FGTS e Regularidade Trabalhista; o que não afasta a manutenção das demais condições de habilitação pela empresa.

4 - VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da formalização no Diário Oficial.

5.1- É admitida a prorrogação por doze meses da vigência da Ata de Registro de Preço para a compra de bens e serviços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) Efetuar a entrega do produto no prazo estabelecido acima e de acordo com a especificação e demais condições do edital.

b) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas;

d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

7.1.2.1- O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

que deu origem ao Registro de Preços.

7.1.2.2- O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3- O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4- O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9- Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando -se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no “Quadro de Avisos do MUNICIPIO” e correspondência a ela encaminhada.

7.4- A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

8 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

8.1 – Pela inexecução, total ou parcial, da ata o DETENTOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

b) multa de 10% (dez por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE RIACHINHO pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE RIACHINHO pelo prazo de 02 (dois anos).

8.1.1 - As multas serão calculadas sobre o montante remanescente do total de compra estimado para a empresa.

8.2 - Pela recusa injustificada no fornecimento após assinada a Ata de Registro de Preços, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificada e comprovada as vantagens.

9.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.5 - O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.6 - O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras do ÓRGÃO GESTOR todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquirir -las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da SUA ASSINATURA.

9.11 - Fica designado como Gestor desse Registro de Preços a xxxxxxxxxx (verificar quem vai gerenciar os abastecimentos)

9.12 - São Anexos desta Ata: Termo de Referência e a proposta do FORNECEDOR.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

9.14 - E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riachinho/MG, xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:
